

Nome/Cargo	Deslocamento
Nyrvana Pinto da Silva/Eng.Civil	06.02.17
Francisco M.P.Neto/N.Medio-colab	Irاندuba/Am
Obj. Realizar inspeção de vistoria de prédio na Empresa Bioplus Ltda, bem como item 02 na condição de motorista transferir as servidoras.	
Nome/Cargo	Deslocamento
Jose Carlos G. de Carvalho/Ag. Ende	16.02.17
Jose S. Nogueira/Ag. Endem.	P. Figueiredo/Am
Obj. Realizar avaliação e monitoramento nos serviços de hemoterapia, bem como item 02 transferir o servidor.	
Nome/Cargo	Deslocamento
Terezinha Mª O de Melo/Tec. Enferm.	16.02.17
Manoel F. S. de Oliveira/N. Med-cola	Manacapuru/Am
Obj. Realizar fiscalização e monitoramento nos serviços de hemoterapia, bem como item 02 transferir o servidor ao munic.	
Nome/Cargo	Deslocamento
Jose Adenildo M. da Silva/N. Med-cola	04 a 13.03.17-Envira/Am
Jose F. da R. Ferreira/N. Medio-colab	06 a 11.03.17-Guarajá/Am
Julio Ferreira de Almeida/N. Med-cola	07 a 11.03.17-A Norte/Am
Aldeni Almeida Tapudima/N. Med-col	07 a 11.03.17-Ben. Const.
Obj. Participar da capacitação em sistemas de informação SI-PNI (Sistema de informação de programação Nacional de imunização) e SIES (Sistema de insumos estratégicos) em Manaus no período de 08 a 10.03.17.	
Nome/Cargo	Deslocamento
Reinaldina D.N. Vieira/Ag. Endemias	
Celia de S. Fernandes/Aux. Patologia	05 a 10.03.17
Yara Barbosa de Miranda/Ag. Adm.	Caapiranga/Am
Dannielei C.S. da Silva/N. Sup-colabo	
Obj. Realizar mestrado e inquérito de tuberculose.	

Manaus, 14 de Fevereiro de 2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE.
Diretor Presidente da Fundação em Vigilância em Saúde.

01624

PORTARIA Nº 031/2017-GRH/DAF/FVS-AM.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015 e a Lei Delegada nº 111, de 18 de maio de 2007; e;
CONSIDERANDO, a legislação vigente nas Portarias 2.606-MS e Portaria 3.271 de 27.12.2007, que rege o regulamento das Gratificações FINLACEN.
RESOLVE: Excluir da Portaria nº 006/2017-GRH/DAF/FVS-AM a servidora Ana Lucia Stone de Souza e Incluir a servidora Suelen Ennes das Neves na gratificação das ações do FINLACEN.
CUMPRE-SE, ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, Manaus 14 de fevereiro de 2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde.

01625

Órgão: Escritório de Representação do Governo em São Paulo
Data: 14/02/2017
1. **CONCEDER** a concessão de adiantamento para pronto pagamento ao servidor Paulo Sandro da Silva Soares, matrícula 207.640-3E, Chefe de Departamento – AD-1, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no elemento de despesa 33903999 – despesa com serviços de terceiros - pessoa jurídica.
2. **APLICAÇÃO** até 90 (noventa) dias.
3. **PRESTAÇÃO** de contas de 30 (trinta) dias.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Representante de Governo do Escritório de Representação do Governo em São Paulo, 14/02/2017.

José Raimundo Sousa de Farias
Representante de Governo

01627

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2017 - ADAF
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 08.02.2017. **PARTES:** Agência de Defesa Agropecuária e Florestal Do Estado Do Amazonas – ADAF e Instituto De Desenvolvimento Agropecuário E Florestal Sustentável Do Estado Do Amazonas - IDAM. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem como objetivo desenvolver em conjunto as ações articuladas, sob a normatização, coordenação e fiscalização da ADAF, e em consonância com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para a execução de atividades inerentes a Defesa Sanitária Animal com ênfase ao Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa – PNEFA, especialmente em propriedades/rebanhos pertencentes aos seguintes Municípios do Estado do Amazonas, onde a ADAF não constitua infraestrutura operacional: Alvarães, Amaturá, Anamá, Anori, Atalaia do Norte, Beruri, Barcelos, Envira, IPIXUNA, Itamarati, Japurá, Juruá, Jutai, Marã, Santo

Antônio do Iça, Tapauá, Tocantins e Uarini. **DAS DESPESAS:** A ADAF custeará as despesas que forem necessárias para a execução das atividades previstas no objeto deste Termo. **VIGÊNCIA:** Este Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua publicação podendo ser prorrogado por mútuo acordo, mediante Termo Aditivo, por solicitação das partes, com no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término.

Manaus/AM, 14/02/2017.
EDMARA RIZZOLLI ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Presidente IDAM Diretor Presidente ADAF

01628

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

Espécie: Termo de Cooperação Técnico nº 02/2017. **Processo nº:** 035.0011.2017. **Data:** 08/02/2017. **Participes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Instituto do Homem e do Meio Ambiente da Amazônia. **Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT) tem por objetivo apoiar a implantação do Programa Municípios Sustentáveis – MS Amazonas, instituído pelo Decreto nº 37.421/2016, por meio de ações conjuntas de capacitação, assessoria técnica, intercâmbio de informações e transferência de tecnologia aplicados à gestão ambiental, no âmbito do projeto do IMAZON apoiado pelo Fundo Amazônia/BNDES (Contrato nº 15.2.0666.1). **Vigência:** O presente Termo terá vigência de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura. **Recursos Financeiros:** O presente Acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos. Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Manaus, 13 de fevereiro de 2017.

Antônio Ademir Stroski
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

01629

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

Espécie: Termo de Cooperação Técnico nº 03/2017. **Processo nº:** 035.00477.2016. **Data:** 08/02/2017. **Participes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Casa do Rio. **Objeto:** Estabelecer condições gerais de mútua cooperação entre os Participes para viabilizar a realização de PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS e PROJETOS de desenvolvimento sustentável, gestão ambiental, fortalecimento institucional, manejo e geração de renda e serviços ambientais, no âmbito das Unidades de Conservação do Eixo da BR-319, Floresta Tapauá, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Igapó-Açu, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Amapá e Parque Estadual Matupiri em conformidade com o que rege a Lei Complementar n 53/2007 e a Lei n 4.266/2015 contribuindo para a implementação dessas Unidades e a redução por meio de atividades que reduzam o desmatamento e degradação florestal, contribuindo para a conservação ambiental e o desenvolvimento social das populações das UCs. **Vigência:** O presente Termo terá vigência de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura. **Recursos Financeiros:** O presente Acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos. Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Manaus, 13 de fevereiro de 2017.

Antônio Ademir Stroski
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

01630

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 04/2017. **Processo nº:** 035.01450.2016. **Data:** 08/02/2017. **Participes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Conservação Internacional – CI BRASIL. **Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer condições gerais de mútua cooperação entre os Participes por meio de programas, projetos para execução de ações estratégicas e intercâmbio de informações visando a elaboração, definição e pactuação da governança da área de abrangência da rodovia BR 319; mecanismos de atuação conjunta para o fortalecimento da gestão ambiental municipal para o combate e controle do desmatamento no sul do Estado no âmbito do projeto apoiado pelo Governo's Climate and Forests Fund (GCF) e, ações de apoio à elaboração, implantação e gestão de projetos e estudos técnicos na área ambiental, e demais atividades requeridas para execução do objeto deste instrumento. **Vigência:** O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura. **Recursos Financeiros:** O presente Acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos. Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Manaus, 13 de fevereiro de 2017.

Antônio Ademir Stroski
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

01631

PC

ERRATA DA PORTARIA Nº 0069/2017-GDG/PC.O
Sr. Delegado-Geral da Polícia Civil-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE: RETIFICAR** a resenha da Portaria nº 0069/2017-GDG/PC, publicada no D.O.E. do dia 24/01/17, pág. 5, publicações diversas/ **Onde se lê:** Adalberto José de Brito, Inv. mat. 212.289-8 A **Leia-se:** Adalberto José de Brito, Inv. mat. 147.646-7 B. Manaus-AM, 13/01/17. **Dr. FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES,** Delegado-Geral, Mat. 108.761-4 C.

01632

UEA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 030/2017 – PROGRAD/UEA O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a Resolução nº 003/2010 – CONSUNIV/UEA, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o desligamento de aluno dos Cursos de Graduação ofertados nas modalidades de ensino presencial mediado e ensino presencial modular;

RESOLVE
I – **DESLIGAR** do cadastro discente da UEA, por abandono de atividades escolares os alunos do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa ofertado por meio do Sistema Mediado de Tecnologia, em Anori, Apuí, Autazes, Barreirinha, Beruri, Boa Vista do Ramos, Borba, Careiro Castanho, Envira, Fonte Boa, Iranduba, Itapiranga, Itamarati, IPIXUNA, Japurá, Juruá, Jutai, Lábrea, Marã, Manacapuru, Nhamundá, Nova Olinda do Norte, Novo Aripuanã, Santo Antônio do Itá, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, São Sebastião do Uatumã, Tapauá e Uruará, vinculado a Escola Normal Superior – ESN, conforme anexo desta Portaria, à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de fevereiro de 2017.

LUCIANO BALBINO DOS SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

01633

RESENHA DE BOLETIM INTERNO O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria 787/2016 – GR/UEA;
CONSIDERANDO o princípio da economicidade.
RESOLVE: DAR PUBLICIDADE a divulgação do Boletim Interno 003/2017 da Universidade do Estado do Amazonas.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2017.

MARIO AUGUSTO BESSA DE FIGUEIREDO
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

01633

ORGÃO	UEA	DATA	14.02.2017
-------	-----	------	------------

RESENHA Nº 016/2017 – Universidade do Estado do Amazonas
ESPÉCIE: Contrato Temporário RESCISÃO DE CONTRATO, a pedido, da Professora lotada no Curso de Tecnologia em Gestão de Pública – Escola Superior de Ciências Sociais:
SUAMY PINHO DE MATOS, Especialista 40h;
A contar de 01/02/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 9º, item IV da Lei Nº 2.607, de 28/06/2000 e o que consta do Processo nº 2017/00002828, de 30/01/2017. Manaus, 14 de fevereiro de 2017. **VISTO:**

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

01633